



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2026**

**DESTINATÁRIOS:** MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

**ASSUNTO:** APROVAÇÃO DOS PADRÕES TÉCNICOS E DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS SOB A FORMA DE DADOS ESTRUTURADOS E PADRONIZADOS (XML), RELATIVOS ÀS PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO MUNICIPAIS (PCS), NOS TERMOS DO ART. 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025.

**EXPEDIENTE:** O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em observância à Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, submete à consulta dos jurisdicionados a minuta de Portaria que estabelece os padrões técnicos e os templates em XML para envio de dados estruturados referentes às Prestações de Contas de Gestão Municipais – PCS.

Conforme o art. 35 da IN nº 01/2025, o TCE-CE poderá, mediante Portaria da Presidência, determinar que informações específicas dos Anexos e Modelos sejam encaminhadas também em formato de dados estruturados e padronizados (XML), além do PDF pesquisável com OCR. Referida Portaria definirá layouts, formato XML, prazos de adequação e periodicidade de entrega, com o objetivo de modernizar o controle, facilitando a recepção, o processamento automático e a análise ágil das informações pelo Tribunal de Contas, por meio de seus sistemas informatizados.

Isto posto, fica aberta, aos jurisdicionados, a possibilidade de apresentar comentários, críticas e sugestões à minuta de Portaria e aos *templates* (Anexos I e II) até o dia **08 de junho de 2026**, exclusivamente pelo e-mail da Secretaria Executiva de Fiscalização da Secex: [sefisc@tce.ce.gov.br](mailto:sefisc@tce.ce.gov.br).

As manifestações devem ser acompanhadas da **devida justificativa e fundamentação legal e técnica**, sendo oportuno ressaltar que eventuais contribuições de caráter genérico, sem a indicação precisa do dispositivo questionado ou desprovidas de embasamento, poderão não ser consideradas aptas para a análise a ser realizada pelo TCE/CE.

Vale ressaltar que a minuta de Portaria e seus anexos (*templates*) tratam de propostas **em elaboração**, portanto, sem valor jurídico vigente, e poderão ser alterados após análise técnica e a presente oitiva pública.

Encerrado o período de consulta, as contribuições válidas serão avaliadas para fins de fechamento da proposta e definição do seu texto final, que será submetido à deliberação e aprovação da Presidência desta Corte.

Os arquivos, incluindo a minuta da Portaria e os modelos XML (Anexos I e II), estão disponíveis para consulta no seguinte link:

**Acesse aqui:** [Minuta de Portaria e Templates XML](#)

Fortaleza, 27 de maio de 2026.

*Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz*  
**PRESIDENTE**